



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 HORAS DO DIA 16/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1.O Município não terá a obrigatoriedade na aquisição do quantitativo total dos produtos, o quantitativo informado é meramente uma estimativa total de futuras aquisições para o período de vigência do referido Registro de Preços.

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. O CREDENCIAMENTO.

3.1.O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

3.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2.Que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4.3.3.Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.4.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7.Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1.Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4.Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, preencherão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e lançamento da proposta.

5.2. O envio dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca do produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, § 1º, da LEI Nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1.** Produzidos no país;
 - 7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao orçado pelo Município, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.7.5.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1.Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitido a Nota de Empenho.

15.2. A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2. A Fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. A Fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser solicitados no Setor de Protocolos, devidamente justificados, os mesmos serão analisados pela Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA FORNECEDORA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3.2. A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item arrematado, caso a licitante desista do item ou não apresenta a documentação solicitada.

19.3.3. Em caso de atraso de entrega, será de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do empenho da referida entrega.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.arroiodomeiours.com.br e também poderão ser



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Endereço Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:45 e 13:30 às 16:45, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Arroio do Meio, RS, em 24 de fevereiro de 2026.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente edital.

DECISÃO DO PREFEITO

Autorizo a publicação do edital.

LEANDRO TOSON CASER

Assessora Jurídica, OAB/RS 45.706

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	AÇUCAR REFINADO 1Kg Produto alimentício obtido a partir da cana-de-açúcar, tipo refinado, composto por cristais finos e uniformes, coloração branca homogênea, isento de sujidades, materiais estranhos, umidade excessiva, odores ou sabores anormais. Adequado para consumo humano e preparo de alimentos e bebidas. Acondicionado em embalagem primária resistente, íntegra e selada de fábrica, contendo 1 (um) quilograma de peso líquido, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.	1.300	R\$ 4,45
2	CAFÉ EM PO 500 GR Café torrado e moído, tipo tradicional, composto exclusivamente por grãos de café, com torra adequada, moagem homogênea, aroma e sabor característicos, sem adição de impurezas. Indicado para preparo de bebida quente. Acondicionado em embalagem apropriada para preservação do aroma e qualidade, contendo 500 (quinhentas) gramas de peso líquido, com identificação de lote e validade.	1.690	R\$ 32,94
3	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 200g Café solúvel instantâneo, em pó ou grânulos, obtido a partir de café torrado, com alta solubilidade em água quente, sabor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, resistente à umidade, contendo 200 (duzentas) gramas de peso líquido, com identificação e prazo de validade.	1.300	R\$ 23,22
4	CHÁ EM CAIXINHA, 10g CADA SACHE. 10 SACHES Chá destinado ao preparo por infusão, acondicionado em caixa contendo 10 (dez) sachês, cada sachê com 10 (dez) gramas, embalados individualmente, fabricados com material próprio para contato com alimentos, contendo identificação do tipo de chá, lote e validade, nos sabores de: Erva doce, Hibisco, Frutas vermelhas, Camomila e maçã com canela.	1.560	R\$ 2,59
5	ALCOOL 70% 1L Álcool etílico hidratado na concentração de 70% (setenta por cento), indicado para assepsia e desinfecção de superfícies e ambientes, conforme regulamentação sanitária. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com tampa rosqueável e sistema de vedação seguro, contendo 1 (um) litro, com rotulagem, advertências e validade.	1.170	R\$ 5,30
6	ÁGUA SANITÁRIA 1L Produto saneante à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção, alvejamento e higienização de superfícies laváveis. Acondicionado em embalagem plástica resistente e opaca, contendo 1 (um) litro, com identificação clara da composição, modo de uso, lote e validade.	1.820	R\$ 2,14
7	ALCOOL 92% 1L Álcool etílico hidratado com concentração aproximada de 92%, indicado para limpeza técnica e uso geral em ambientes institucionais. Acondicionado em embalagem adequada, resistente, contendo 1 (um) litro, com rotulagem conforme normas vigentes.	1.170	R\$ 10,65
8	ALVEJANTE SEM CLORO Produto líquido para limpeza e remoção de manchas, formulado sem cloro ativo, indicado para uso em roupas e superfícies laváveis, reduzindo riscos de descoloração. Acondicionado em embalagem resistente, identificada, com instruções de uso e validade.	1.690	R\$ 2,81
9	DESINFETANTE 500 ML Produto líquido com ação desinfetante, indicado para higienização de pisos e superfícies laváveis, com fragrância ou neutro. Acondicionado em embalagem contendo 500 (quinhentos) mililitros, com tampa segura, identificação do produto, modo de uso e validade.	1.560	R\$ 2,94
10	DETERGENTE 500ML Detergente líquido para limpeza de utensílios e superfícies, com ação desengordurante, pH compatível com uso institucional. Acondicionado em embalagem contendo 500 (quinhentos) mililitros, com identificação e validade.	1.625	R\$ 1,80
11	LIMPA VIDRO 500ML Produto líquido específico para limpeza de vidros, espelhos e superfícies lisas, promovendo remoção de sujeiras e manchas, com secagem uniforme e sem resíduos visíveis. Embalagem contendo 500 (quinhentos) mililitros.	780	R\$ 4,33
12	LIMPADOR PERFUMADO, 1L Limpador líquido multiuso, indicado para limpeza geral de pisos e superfícies laváveis, com fragrância, acondicionado em embalagem contendo 1 (um) litro, identificada, lacrada e com validade.	1.300	R\$ 3,39
13	LUVA LATEX IMPERMEÁVEL DE LIMPEZA - Tamanho: P Luva de limpeza confeccionada em látex natural ou material equivalente, impermeável, reutilizável, com boa elasticidade, resistência e durabilidade, indicada para proteção das mãos durante atividades de limpeza, higienização e manuseio de produtos saneantes. Deve possuir formato anatômico, proporcionando conforto, aderência e segurança ao usuário, bem como permitir fácil colocação e retirada. Tamanho P (pequeno), destinada a atender usuários com mãos de menor dimensão, garantindo ajuste adequado e eficiência no uso. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, tamanho, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	260	R\$ 2,01
14	ODORIZANTE DE AMBIENTE, 350ML - BOM AR Produto destinado à aromatização de ambientes internos, com fragrância estável, acondicionado em embalagem contendo 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, adequado para uso institucional.	1.950	R\$ 17,33
15	Papel Higiênico Folha Dupla – Embalagem com 4 Rolos Papel higiênico branco, folha dupla, confeccionado com fibras adequadas, proporcionando maior maciez, resistência e capacidade de absorção, indicado para uso em sanitários de ambientes administrativos, educacionais e demais dependências institucionais. O produto deve garantir conforto e eficiência durante o uso, sendo adequado para sanitários de uso coletivo. Deve ser fornecido em embalagem própria contendo 4 (quatro) rolos, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	5.200	R\$ 3,74



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

16	Papel Higiênico Folha Simples – Pacote com 4 Rolos Papel higiênico branco, folha simples, confeccionado com fibras adequadas, apresentando resistência, maciez e capacidade de absorção compatíveis com o uso em sanitários de uso coletivo. Indicado para ambientes administrativos, educacionais e demais dependências institucionais, garantindo higiene e conforto aos usuários. O produto deve ser fornecido em pacote contendo 4 (quatro) rolos, acondicionado em embalagem própria, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	650	R\$ 3,43
17	Papel Toalha Interfolha – Pacote com 1.000 Folhas Papel toalha branco, tipo interfolha, confeccionado com fibras adequadas, apresentando boa capacidade de absorção, resistência e maciez, indicado para secagem das mãos e apoio às rotinas de higienização em sanitários e áreas de uso coletivo. Compatível com dispensadores padrão utilizados em ambientes administrativos, educacionais e institucionais, permitindo retirada folha a folha, reduzindo desperdícios. O produto deve ser fornecido em pacote contendo 1.000 (mil) folhas, acondicionado em embalagem própria, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	2.600	R\$ 7,77
18	PEDRA SANITÁRIA (banheiro) Produto sólido sanitizante e aromatizante para uso em vasos sanitários, com ação contínua durante a descarga, acondicionado individualmente, com sistema de fixação apropriado.	3.250	R\$ 1,00
19	SAPONACEO CREMOSO 300ML Produto de limpeza abrasivo suave, em forma cremosa, indicado para remoção de sujeiras difíceis em superfícies laváveis. Embalagem contendo 300 (trezentos) mililitros, com identificação e validade.	260	R\$ 8,63
20	BARBANTE ESCOLAR CRU N° 6, 100g Barbante confeccionado em fibras naturais, cor cru, número 6, acondicionado em rolo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicado para uso escolar e administrativo.	650	R\$ 15,21
21	BASTÃO DE COLA QUENTE 11mm Bastão de cola termoplástica, formato cilíndrico, transparente ou similar, diâmetro de 11 (onze) milímetros, compatível com pistolas de cola quente padrão, indicado para papel, plástico e materiais leves.	13.000	R\$ 0,82
22	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS GRANDE Caderno com encadernação em espiral, formato grande, contendo 96 (noventa e seis) folhas, papel adequado para escrita.	650	R\$ 6,19
23	CALCULADORA GRANDE DE MESA Calculadora eletrônica de mesa, tamanho grande, visor amplo de fácil leitura, teclas grandes, adequada para uso administrativo.	39	R\$ 15,53
24	CANETA AZUL Caneta esferográfica, tinta azul, ponta média, corpo plástico, indicada para uso administrativo.	1.560	R\$ 1,38
25	CANETA MARCA TEXTO EM CORES DIVERSAS Caneta marca-texto em cores diversas, indicada para marcação em papel, tinta fluorescente.	3.250	R\$ 0,90
26	CARTOLINA - VERDE, VERMELHO, AZUL, ROXO, ROSA, AMARELO Cartolina em cores verde, vermelho, azul, roxo, rosa e amarelo, formato padrão, indicada para uso escolar e administrativo.	364	R\$ 1,40
27	CLIPS 1/0 Clips metálico galvanizado, tamanho 1/0, resistente, indicado para fixação de papéis. Acondicionado em pacote ou embalagem apropriada, contendo no mínimo 100 (cem) unidades.	650	R\$ 3,75
28	CLIPS 2/0 Clips metálico galvanizado, tamanho 2/0, para uso administrativo. Acondicionado em pacote ou embalagem apropriada, contendo no mínimo 100 (cem) unidades.	650	R\$ 3,84
29	CLIPS 3/0 Clips metálico galvanizado, tamanho 3/0, para fixação de papéis. Acondicionado em pacote ou embalagem apropriada, contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades.	650	R\$ 1,70
30	CLIPS 6/0 Clips metálico galvanizado, tamanho 6/0, indicado para maior volume de papéis. Acondicionado em pacote ou embalagem apropriada, contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades.	650	R\$ 1,64
31	CORRETIVO EM FITA Corretivo seco em fita, indicado para correção imediata de escrita manual ou impressa em papel, proporcionando cobertura uniforme, limpa e sem necessidade de secagem, permitindo reescrita imediata sem borrar. Produto adequado para uso administrativo e escolar, acondicionado em embalagem própria, com identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	520	R\$ 2,50
32	E.V.A (COR: vermelho, rosa, azul, verde, amarelo) Placas de Etil Vinil Acetato (E.V.A.), em cores variadas, flexíveis, leves e de fácil manuseio, indicadas para atividades pedagógicas, artesanais, decorativas e administrativas. O material deve apresentar boa durabilidade, espessura uniforme e acabamento adequado, sendo próprio para recorte, colagem e modelagem. Deve ser fornecido em formato padrão, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto e fabricante	260	R\$ 2,71
33	FOLHA A4 (VERDE) Papel formato A4, cor verde, com gramatura adequada para escrita, impressão e cópias em equipamentos jato de tinta e laser, apresentando boa qualidade, resistência e uniformidade. Indicado para uso administrativo, organização documental e atividades escolares. Fornecido em embalagem própria, com identificação do formato, cor, quantidade e fabricante.	1.300	R\$ 6,43
34	FOLHA DE DESENHO A4 (BRANCA) Papel para desenho no formato A4, cor branca, com gramatura adequada para atividades artísticas, pedagógicas e técnicas manuais, como desenho, pintura e escrita, apresentando superfície uniforme e resistência compatível com o uso. Fornecido em embalagem própria, identificada, com informações do fabricante	1.300	R\$ 16,43
35	FOLHA PEROLADA A4 (BRANCA) Papel perolado formato A4, cor branca, com acabamento especial e gramatura adequada, indicado para trabalhos gráficos, convites, certificados e documentos institucionais que exijam melhor apresentação visual. Deve apresentar boa qualidade de impressão e acabamento uniforme. Fornecido em embalagem própria, com identificação do produto e fabricante	260	R\$ 36,86
36	PAPEL SEDA (COR: vermelho, rosa, azul, verde, amarelo) Papel seda em cores variadas (vermelho, rosa, azul, verde e amarelo), de gramatura leve, textura fina e flexível, indicado para atividades pedagógicas, artesanais, decorativas e administrativas, como trabalhos manuais, embrulhos leves e projetos escolares. O material deve apresentar coloração uniforme, boa maleabilidade e resistência compatível com sua finalidade, permitindo fácil	260	R\$ 26,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	manuseio, corte e colagem. O produto deve ser fornecido em formato padrão, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, cores, quantidade e fabricante, conforme a legislação vigente		
37	PASTA CARTONADA OFICIO C/ABAS ELÁSTICO FINA Pasta em material cartonado, formato ofício, com abas internas e elástico de fechamento, espessura fina, indicada para arquivamento.	2.600	R\$ 1,86
38	PASTA POLIONDA OFICIO C/ABAS ELÁSTICO 20 mm Pasta em polipropileno tipo polionda, formato ofício, espessura de 20 mm, com abas e elástico, resistente à umidade.	1.300	R\$ 2,88
39	PASTA POLIONDA OFICIO C/ABAS ELÁSTICO 35mm Pasta polionda, formato ofício, espessura de 35 mm, com abas e elástico, indicada para maior volume de documentos.	1.300	R\$ 3,41
40	PASTA POLIONDA OFICIO C/ ABAS ELÁSTICO 55 mm Pasta polionda, formato ofício, espessura de 55 mm, com abas e elástico, alta capacidade de armazenamento.	1.300	R\$ 3,35
41	PASTA POLIONDA OFICIO C/ABAS ELÁSTICO FINA Pasta polionda, formato ofício, modelo fino, com abas e elástico, uso administrativo.	1.300	R\$ 1,83
42	COPO PLASTICO 180ML, EM TIRAS DE 100 (CEM). Copo plástico descartável, capacidade individual de 180 (cento e oitenta) mililitros, fabricado em material atóxico e próprio para contato com alimentos, conforme normas sanitárias vigentes. Indicado para consumo de água, sucos e demais bebidas em ambientes administrativos, educacionais e institucionais, garantindo praticidade, higiene e segurança aos usuários. O produto deve ser fornecido em tiras contendo 100 (cem) unidades, devidamente acondicionadas, com identificação do produto, capacidade, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	2.400	R\$ 4,27
43	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha branco, formato em rolo, confeccionado com fibras adequadas, apresentando boa capacidade de absorção, resistência quando molhado e facilidade de uso. Indicado para secagem de mãos, limpeza de superfícies e apoio às rotinas de higienização em ambientes administrativos, educacionais e demais dependências institucionais. O produto deve ser fornecido em pacote contendo 2 (dois) rolos, acondicionado em embalagem própria, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	2.860	R\$ 4,15
44	PRATO DESCARTÁVEL Nº 18, PCT C/ 10 UNIDADES Prato descartável para uso alimentício, tamanho nº 18, fabricado em material atóxico e próprio para contato com alimentos, conforme normas sanitárias vigentes. Deve apresentar resistência adequada para acondicionamento e consumo de alimentos sólidos, sem deformar ou romper durante o uso. Produto indicado para utilização em eventos institucionais, atividades internas, ações educativas e demais situações que demandem praticidade e higiene. O item deve ser fornecido em pacote contendo 10 (dez) unidades, devidamente acondicionado, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	650	R\$ 3,35
45	PROTETOR SOLAR FPS 50 C/ 120ml Protetor solar para uso tópico, fator de proteção FPS 50, acondicionado em embalagem contendo 120 (cento e vinte) mililitros, com identificação e validade.	650	R\$ 18,13
46	REPELENTE P/ MOSQUITO, EM SPRAY 100ML Repelente de insetos para aplicação tópica, indicado para proteção contra mosquitos, acondicionado em embalagem identificada e lacrada. EM SPRAY 100ML.	650	R\$ 14,10
47	LUVA LATEX IMPERMEÁVEL DE LIMPEZA TAMANHO M Luva de limpeza confeccionada em látex natural ou material equivalente, impermeável, reutilizável, com boa resistência mecânica e química leve, indicada para proteção das mãos durante atividades de limpeza, higienização e manuseio de produtos saneantes. Deve possuir formato anatômico, proporcionando conforto, aderência e segurança ao usuário, bem como acabamento que permita fácil colocação e retirada. Tamanho M (médio), adequado para uso institucional. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, tamanho, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	260	R\$ 2,30
48	LUVA LATEX IMPERMEÁVEL DE LIMPEZA TAMANHO G Luva de limpeza confeccionada em látex natural ou material equivalente, impermeável, reutilizável, com resistência adequada ao uso contínuo em atividades de limpeza e higienização. Indicada para proteção das mãos contra umidade, sujeiras e produtos químicos leves, devendo apresentar boa elasticidade, durabilidade e formato anatômico que proporcione conforto e segurança ao usuário. Tamanho G (grande), destinado a atender diferentes perfis de usuários no ambiente institucional. Acondicionada em embalagem apropriada, com identificação do produto, tamanho, fabricante e informações exigidas pela legislação vigente.	260	R\$ 2,29
49	PANO MICROFIBRA LAVÁVEL MULTIUSO 40 X 60 CM Pano confeccionado em microfibra de alta qualidade, lavável e reutilizável, com dimensões aproximadas de 40 x 60 centímetros, indicado para limpeza geral e higienização de superfícies diversas, permitindo a remoção eficiente de poeira, sujeiras e resíduos, com ou sem a utilização de produtos químicos. Deve apresentar elevada capacidade de absorção, maciez, resistência ao uso contínuo, durabilidade e não soltar fiapos, preservando a integridade das superfícies. O produto é adequado para uso em ambientes administrativos, escolares e demais dependências institucionais, podendo ser utilizado em móveis, equipamentos, pisos, vidros e superfícies em geral. Deve ser fornecido em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, dimensões, composição do material, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	1.040	R\$ 10,63
50	PANO MICROFIBRA LAVÁVEL MULTIUSO 28 X 28 CM Pano confeccionado em microfibra de alta qualidade, lavável e reutilizável, medindo aproximadamente 28 x 28 centímetros, indicado para limpeza geral de superfícies, remoção de poeira, sujeiras leves e resíduos, com ou sem o uso de produtos químicos. Deve apresentar boa capacidade de absorção, maciez, resistência ao uso contínuo e não soltar fiapos, evitando riscos ou danos às superfícies limpas. O produto deve ser adequado para uso em ambientes administrativos, educacionais e institucionais, podendo ser utilizado em móveis, equipamentos, vidros e superfícies diversas. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, dimensões, composição do material, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	1.040	R\$ 5,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

51	RODO DE ESPUMA PASSA CERA COM CABO 120 CM Rodo com base em espuma sintética, indicado para aplicação de cera e limpeza de pisos, com cabo de 120 (cento e vinte) centímetros, resistente e de fácil manuseio.	130	R\$ 19,52
52	Atilho (Elástico) de borracha Atilho (elástico) confeccionado em borracha natural (látex) ou material equivalente, de boa elasticidade, resistência e durabilidade, indicado para organização, fixação e agrupamento de documentos, papéis e pequenos volumes em atividades administrativas, escolares e institucionais. O produto deve apresentar elasticidade uniforme, não ressecar facilmente, não romper com facilidade durante o uso regular e manter suas características físicas ao longo do período de armazenamento. Atilho (Elástico) de borracha (látex) amarelo número 18, pacotes de 100 gramas.	650	R\$ 2,60
53	GRAMPEADOR GRANDE, PARA 200 A 240 FOLHAS. Grampeador de alta capacidade, desenvolvido para grampear de 200 a 240 folhas de papel (75g/m ²) de forma eficiente. Fabricado com estrutura de aço carbono resistente e design ergonômico, este modelo proporciona conforto e durabilidade no uso contínuo. Compatível com grampos tipo 23/9, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, com base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso. Ideal para ambientes de trabalho com grande volume de documentos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	20	R\$ 95,66
54	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA, FRASCO 750 ML Cera líquida auto brilho, na cor vermelha, indicada para conservação, proteção e embelezamento de superfícies, especialmente pisos e revestimentos compatíveis com o produto, proporcionando acabamento uniforme, brilho imediato, formação de película protetora resistente ao tráfego leve a moderado, boa espalhabilidade, secagem rápida e facilidade na limpeza e manutenção da superfície tratada, sem deixar resíduos pegajosos após a aplicação. O produto deverá ser adequado para uso institucional e profissional, atendendo às normas de segurança, qualidade e desempenho vigentes. Acondicionado em frasco plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade de 750 ml, contendo rótulo legível com identificação do produto, composição básica, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante ou fornecedor, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável. O produto deverá ser novo, sem uso, e dentro do prazo de validade no ato da entrega.	2.600	R\$ 7,45
55	Papel A4 Colorido 75 g/m ² – Pacote com 100 Folhas Papel formato A4, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm, acondicionado em pacote com 100 folhas. Indicado para uso em impressoras jato de tinta e laser, copiadoras e atividades manuais em geral. Possui boa qualidade de impressão e manuseio, adequado para documentos, comunicados, trabalhos escolares, uso administrativo e organização por cores. Disponível nas cores verde, amarelo, azul, rosa, branco, bege e laranja.	500	R\$ 6,13
56	Display Porta Folha De Papel A3 de Acrílico - Parede - Vertical: contendo mais ou menos 43,5cm de altura X 32,5cm de comprimento X 2mm de espessura. Sem fundo na parte detrás, com abas laterais na parte de trás para fixação na parede, e com fitas dupla face nas abas. Acrílico 100% transparente.	50	R\$ 20,20
57	INSETICIDA AEROSOL INSETICIDA EM AEROSOL (SPRAY) PARA USO DOMÉSTICO, MULTINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, A BASE DE ÁGUA, EM SPRAY, INODORO, LIVRE DE CFC, EM FRASCO COM, NO MÍNIMO, 360 ML, EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 OU 12 FRASCOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1200	R\$ 14,34
58	LIXEIRO (OBS: COM PEDAL, 15 LITROS) LIXEIRO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, fabricado em plástico rígido de alta resistência ou material equivalente, com acabamento liso, resistente a impactos, umidade e produtos de limpeza. Dotado de tampa articulada com sistema de acionamento por pedal, permitindo abertura sem contato manual. Indicado para uso interno, em ambientes administrativos ou sanitários. Produto novo, não reconhecido, acompanhado de garantia mínima legal, atendendo às normas aplicáveis de higiene e segurança.	150	R\$ 33,55
59	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA SUPER SAFETY SS PIG PRETA - TAM 10 LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, TAMANHO 10, confeccionada em malha tricotada de fibras têxteis (algodão, poliéster ou material equivalente), vendida em pares, com revestimento pigmentado na palma e dedos, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio de materiais. Cor preta ou equivalente. Indicada para atividades em obras, manutenção e serviços gerais. Produto novo, acompanhado de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.	300	R\$ 5,50
60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, confeccionados em policarbonato ou material equivalente, com lentes incolores, resistentes a impactos, proporcionando ampla visibilidade e proteção ocular. Possuir armação leve, com hastes ou sistema de ajuste adequado ao rosto, permitindo uso confortável por períodos prolongados. Indicado para atividades em obras, manutenção e serviços gerais. Produto novo, acompanhado de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.	500	R\$ 6,47
61	PAPÉL A4 - 180g/m ² - 100 folhas, 210mm X 297mm - AMARELO AZUL BEGE BRANCO LARANJA ROSA VERDE PAPÉL FORMATO A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura de 180 g/m ² , pacote contendo 100 (cem) folhas, fabricado em papel offset ou material equivalente, com superfície lisa e uniforme, proporcionando boa qualidade de impressão e escrita. Compatível com impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras. Disponível nas cores amarelo, azul, bege, branco, laranja, rosa e verde, ou cores equivalentes. Produto novo, acondicionado em embalagem original, adequado para uso administrativo, escolar ou institucional.	700	R\$ 15,96
62	PASTILHA CLORO HCL PENTA 5X1, 200 g PASTILHA DE CLORO, à base de cloro estabilizado, destinada à desinfecção e controle microbiológico da água. Produto em pastilhas sólidas, com ação sanitizante. Embalagem contendo 200 g. Produto novo, acondicionado em embalagem original, com identificação, instruções de uso e prazo de validade vigente, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis. Marca de referência: HIDROALL ou equivalentes.	300	R\$ 8,40
63	PILHA GRANDE ALCALINA D. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA ALCALINA TAMANHO D (GRANDE), com tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em equipamentos eletrônicos, lanternas, rádios, dispositivos de medição e outros aparelhos compatíveis. Possui alta durabilidade, boa estabilidade de carga e	500	R\$ 14,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	resistência a vazamentos dentro do prazo de validade. Produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 2 unidades de pilhas.		
64	PILHA PALITO ALCALINA AAA. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO), com tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em controles remotos, mouses, teclados, relógios, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos compatíveis. Possuir boa capacidade de carga, longa durabilidade e resistência a vazamentos dentro do prazo de validade. Produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 4 unidades de pilhas.	1000	R\$ 5,77
65	PILHA PEQUENA ALCALINA AA. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA ALCALINA TAMANHO AA (PEQUENA), com tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em controles remotos, mouses, teclados, lanternas, brinquedos eletrônicos e outros dispositivos compatíveis, possuindo boa capacidade de carga, longa durabilidade e resistência a vazamentos dentro do prazo de validade, produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 4 unidades de pilhas.	1000	R\$ 6,41
66	PILHA CR 2032 LÍTIU. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA DE LÍTIU TIPO CR2032, com tensão nominal de 3 V, indicada para uso em relógios, calculadoras, placas eletrônicas, computadores, controles, balanças e outros dispositivos compatíveis, possuindo longa durabilidade e boa estabilidade de carga, produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 5 unidades de pilhas.	800	R\$ 8,45
67	PORTA CANETA PORTA-CANETA, destinado à organização de canetas, lápis e materiais de escritório em geral, confeccionado em plástico, metal ou material equivalente, com mínimo de 2 (dois) compartimentos para armazenamento. Possuir estrutura resistente, com bom acabamento, bordas regulares e base estável, garantindo durabilidade e segurança no uso diário. Dimensões compatíveis com uso sobre mesas e bancadas. Produto novo, em perfeito estado, indicado para uso administrativo e institucional, apresentando qualidade adequada para uso contínuo em ambiente de trabalho.	80	R\$ 11,03
68	SABONETE EM BARRA SABONETE EM BARRA, destinado à higiene pessoal, adequado para limpeza diária da pele, com boa formação de espuma, fragrância suave ou neutra, e formulação que proporcione sensação de limpeza e conforto. Indicado para uso em ambientes institucionais e administrativos. Produto novo, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, lote e prazo de validade vigente, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. Sabonete de no mínimo 90g (Gramas) cada.	100	R\$ 2,19
69	SACO DE LIXO 15 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 0,05, NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE. SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 0,05 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes administrativos, sanitários e institucionais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	1000	R\$ 16,29
70	SACO DE LIXO 200 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 10. NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 10 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes institucionais e serviços gerais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	1500	R\$ 42,59
71	SACO DE LIXO 100 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 8. NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 8 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes institucionais e serviços gerais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	1000	R\$ 38,17
72	SACO DE LIXO 50 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 8. NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 8 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes institucionais e serviços gerais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	1000	R\$ 21,09
73	LUSTRA MÓVEIS Lustra-móveis líquido, destinado à limpeza, conservação, proteção e polimento de superfícies em madeira natural, MDF, MDP, Laminados, fórmica, superfícies envernizadas, laqueadas ou enceradas, proporcionando brilho uniforme e renovação do aspecto original sem deixar resíduos excessivamente oleosos ou película pegajosa. Produto com ação removedora de poeira, sujeiras leves e marcas de manuseio, contendo propriedade antiestática que reduz o acúmulo de partículas após a aplicação, facilitando a manutenção periódica	150	R\$ 9,54



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	do mobiliário. Fórmula não abrasiva, de secagem rápida, com fragrância suave, acondicionado em embalagem plástica resistente, devidamente vedada, com tampa segura contra vazamentos, contendo volume mínimo de 200 ml por unidade, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, atendendo às normas sanitárias vigentes e as disposições da lei.		
74	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda, de primeira qualidade, confeccionada em 100% algodão, medindo no mínimo 70 x 50 cm, em cores variadas. Acabamento com bainha reforçada nas extremidades, costuras firmes e alinhadas, sem fios soltos, manchas ou defeitos de fabricação. Produto novo, macio ao toque, altamente absorvente, com boa gramatura que proporcione durabilidade e resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem perda significativa de cor, deformação ou encolhimento excessivo. Embalada individualmente ou em pacote, devidamente protegida contra sujeira e umidade até o momento da entrega.	300	R\$ 21,60
75	TOALHA DE BANHO Toalha de banho adulto, felpuda, de primeira qualidade, confeccionada em 100% algodão ou composição mínima de 96% algodão e até 4% poliéster, garantindo maciez, alta absorção e resistência ao uso contínuo. Medidas mínimas de 67 x 135 cm, admitindo dimensões aproximadas de até 70 x 140 cm. Produto com boa gramatura, toque macio, felpa uniforme e bem distribuída, proporcionando conforto e eficiência na secagem. Acabamento com bainha reforçada nas extremidades, costuras firmes e alinhadas, sem fios soltos, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação. Resistente a lavagens frequentes, sem perda significativa de cor, deformação excessiva ou encolhimento além dos padrões aceitáveis. Disponível nas cores brancas ou variadas, conforme demanda, devendo ser entregue novo e devidamente embalado, protegido contra a sujeira e umidade até o momento da entrega.	300	R\$ 38,55

1.2. Os produtos serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Atender demanda das secretarias municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após o envio do empenho.

4.1.1. O empenho será enviado via e-mail, pelo Setor de Compras.

4.1.2. O produto deverá ser entregue ao Almoxarifado, junto ao Prédio Administrativo.

4.2. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

4.2.1. Caso algum material seja diferente do solicitado, com marca diferente da adjudicada ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

5.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1.A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme prazo e local constantes no Termo de Referência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretária da Fazenda, Sra. Natalia Cristina Grassi e a Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora Sra. Claudia Giovanella.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10. DO PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Arroio do Meio, RS, 24 de fevereiro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AÇUCAR REFINADO 1Kg Produto alimentício obtido a partir da cana-de-açúcar, tipo refinado, composto por cristais finos e uniformes, coloração branca homogênea, isento de sujidades, materiais estranhos, umidade excessiva, odores ou sabores anormais. Adequado para consumo humano e preparo de alimentos e bebidas. Acondicionado em embalagem primária resistente, íntegra e selada de fábrica, contendo 1 (um) quilograma de peso líquido, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.	1.300		
2	CAFÉ EM PO 500 GR Café torrado e moído, tipo tradicional, composto exclusivamente por grãos de café, com torra adequada, moagem homogênea, aroma e sabor característicos, sem adição de impurezas. Indicado para preparo de bebida quente. Acondicionado em embalagem apropriada para preservação do aroma e qualidade, contendo 500 (quinhentas) gramas de peso líquido, com identificação de lote e validade.	1.690		
3	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 200g Café solúvel instantâneo, em pó ou grânulos, obtido a partir de café torrado, com alta solubilidade em água quente, sabor e aroma característicos. Acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, resistente à umidade, contendo 200 (duzentas) gramas de peso líquido, com identificação e prazo de validade.	1.300		
4	CHÁ EM CAIXINHA, 10g CADA SACHE. 10 SACHES Chá destinado ao preparo por infusão, acondicionado em caixa contendo 10 (dez) sachês, cada sachê com 10 (dez) gramas, embalados individualmente, fabricados com material próprio para contato com alimentos, contendo identificação do tipo de chá, lote e validade, nos sabores de: Erva doce, Hibisco, Frutas vermelhas, Camomila e maçã com canela.	1.560		
5	ALCOOL 70% 1L Álcool etílico hidratado na concentração de 70% (setenta por cento), indicado para assepsia e desinfecção de superfícies e ambientes, conforme regulamentação sanitária. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com tampa rosqueável e sistema de vedação seguro, contendo 1 (um) litro, com rotulagem, advertências e validade.	1.170		
6	ÁGUA SANITARIA 1L Produto saneante à base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção, alvejamento e higienização de superfícies laváveis. Acondicionado em embalagem plástica resistente e opaca, contendo 1 (um) litro, com identificação clara da composição, modo de uso, lote e validade.	1.820		
7	ALCOOL 92% 1L Álcool etílico hidratado com concentração aproximada de 92%, indicado para limpeza técnica e uso geral em ambientes institucionais. Acondicionado em embalagem adequada, resistente, contendo 1 (um) litro, com rotulagem conforme normas vigentes.	1.170		
8	ALVEJANTE SEM CLORO Produto líquido para limpeza e remoção de manchas, formulado sem cloro ativo, indicado para uso em roupas e superfícies laváveis, reduzindo riscos de descoloração. Acondicionado em embalagem resistente, identificada, com instruções de uso e validade.	1.690		
9	DESINFETANTE 500 ML Produto líquido com ação desinfetante, indicado para higienização de pisos e superfícies laváveis, com fragrância ou neutro. Acondicionado em embalagem contendo 500 (quinhentos) mililitros, com tampa segura, identificação do produto, modo de uso e validade.	1.560		
10	DETERGENTE 500ML Detergente líquido para limpeza de utensílios e superfícies, com ação desengordurante, pH compatível com uso institucional. Acondicionado em embalagem contendo 500 (quinhentos) mililitros, com identificação e validade.	1.625		
11	LIMPA VIDRO 500ML Produto líquido específico para limpeza de vidros, espelhos e superfícies lisas, promovendo remoção de sujeiras e manchas, com secagem uniforme e sem resíduos visíveis. Embalagem contendo 500 (quinhentos) mililitros.	780		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

12	LIMPADOR PERFUMADO, 1L Limpador líquido multiuso, indicado para limpeza geral de pisos e superfícies laváveis, com fragrância, acondicionado em embalagem contendo 1 (um) litro, identificada, lacrada e com validade.	1.300		
13	LUVA LATEX IMPERMEAVEL DE LIMPEZA - Tamanho: P Luva de limpeza confeccionada em látex natural ou material equivalente, impermeável, reutilizável, com boa elasticidade, resistência e durabilidade, indicada para proteção das mãos durante atividades de limpeza, higienização e manuseio de produtos saneantes. Deve possuir formato anatômico, proporcionando conforto, aderência e segurança ao usuário, bem como permitir fácil colocação e retirada. Tamanho P (pequeno), destinada a atender usuários com mãos de menor dimensão, garantindo ajuste adequado e eficiência no uso. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, tamanho, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	260		
14	ODORIZANTE DE AMBIENTE, 350ML - BOM AR Produto destinado à aromatização de ambientes internos, com fragrância estável, acondicionado em embalagem contendo 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, adequado para uso institucional.	1.950		
15	Papel Higiênico Folha Dupla – Embalagem com 4 Rolos Papel higiênico branco, folha dupla, confeccionado com fibras adequadas, proporcionando maior maciez, resistência e capacidade de absorção, indicado para uso em sanitários de ambientes administrativos, educacionais e demais dependências institucionais. O produto deve garantir conforto e eficiência durante o uso, sendo adequado para sanitários de uso coletivo. Deve ser fornecido em embalagem própria contendo 4 (quatro) rolos, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	5.200		
16	Papel Higiênico Folha Simples – Pacote com 4 Rolos Papel higiênico branco, folha simples, confeccionado com fibras adequadas, apresentando resistência, maciez e capacidade de absorção compatíveis com o uso em sanitários de uso coletivo. Indicado para ambientes administrativos, educacionais e demais dependências institucionais, garantindo higiene e conforto aos usuários. O produto deve ser fornecido em pacote contendo 4 (quatro) rolos, acondicionado em embalagem própria, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	650		
17	Papel Toalha Interfolha – Pacote com 1.000 Folhas Papel toalha branco, tipo interfolha, confeccionado com fibras adequadas, apresentando boa capacidade de absorção, resistência e maciez, indicado para secagem das mãos e apoio às rotinas de higienização em sanitários e áreas de uso coletivo. Compatível com dispensadores padrão utilizados em ambientes administrativos, educacionais e institucionais, permitindo retirada folha a folha, reduzindo desperdícios. O produto deve ser fornecido em pacote contendo 1.000 (mil) folhas, acondicionado em embalagem própria, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.	2.600		
18	PEDRA SANITÁRIA (banheiro) Produto sólido sanitizante e aromatizante para uso em vasos sanitários, com ação contínua durante a descarga, acondicionado individualmente, com sistema de fixação apropriado.	3.250		
19	SAPONACEO CREMOSO 300ML Produto de limpeza abrasivo suave, em forma cremosa, indicado para remoção de sujeiras difíceis em superfícies laváveis. Embalagem contendo 300 (trezentos) mililitros, com identificação e validade.	260		
20	BARBANTE ESCOLAR CRU N° 6, 100g Barbante confeccionado em fibras naturais, cor cru, número 6, acondicionado em rolo com peso aproximado de 100 (cem) gramas, indicado para uso escolar e administrativo.	650		
21	BASTÃO DE COLA QUENTE 11mm Bastão de cola termoplástica, formato cilíndrico, transparente ou similar, diâmetro de 11 (onze) milímetros, compatível com pistolas de cola quente padrão, indicado para papel, plástico e materiais leves.	13.000		
22	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS GRANDE Caderno com encadernação em espiral, formato grande, contendo 96 (noventa e seis) folhas, papel adequado para escrita.	650		
23	CALCULADORA GRANDE DE MESA Calculadora eletrônica de mesa, tamanho grande, visor amplo de fácil leitura, teclas grandes, adequada para uso administrativo.	39		
24	CANETA AZUL Caneta esferográfica, tinta azul, ponta média, corpo plástico, indicada para uso administrativo.	1.560		
25	CANETA MARCA TEXTO EM CORES DIVERSAS Caneta marca-texto em cores diversas, indicada para marcação em papel, tinta fluorescente.	3.250		
26	CARTOLINA - VERDE, VERMELHO, AZUL, ROXO, ROSA, AMARELO Cartolina em cores verde, vermelho, azul, roxo, rosa e amarelo, formato padrão, indicada para uso escolar e administrativo.	364		
27	CLIPS 1/0 Clips metálico galvanizado, tamanho 1/0, resistente, indicado para fixação de papéis. Acondicionado em pacote ou embalagem apropriada, contendo no mínimo 100 (cem) unidades.	650		
28	CLIPS 2/0 Clips metálico galvanizado, tamanho 2/0, para uso administrativo. Acondicionado em pacote ou embalagem apropriada, contendo no mínimo 100 (cem) unidades.	650		
29	CLIPS 3/0 Clips metálico galvanizado, tamanho 3/0, para fixação de papéis. Acondicionado em pacote ou embalagem apropriada, contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades.	650		
30	CLIPS 6/0 Clips metálico galvanizado, tamanho 6/0, indicado para maior volume de papéis. Acondicionado em pacote ou embalagem apropriada, contendo no mínimo 50 (cinquenta) unidades.	650		
31	CORRETIVO EM FITA Corretivo seco em fita, indicado para correção imediata de escrita manual ou impressa em papel, proporcionando cobertura uniforme, limpa e sem necessidade de secagem,	520		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	permitindo reescrita imediata sem borrar. Produto adequado para uso administrativo e escolar, acondicionado em embalagem própria, com identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.			
32	E.V.A (COR: vermelho, rosa, azul, verde, amarelo) Placas de Etil Vinil Acetato (E.V.A.), em cores variadas, flexíveis, leves e de fácil manuseio, indicadas para atividades pedagógicas, artesanais, decorativas e administrativas. O material deve apresentar boa durabilidade, espessura uniforme e acabamento adequado, sendo próprio para recorte, colagem e modelagem. Deve ser fornecido em formato padrão, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto e fabricante	260		
33	FOLHA A4 (VERDE) Papel formato A4, cor verde, com gramatura adequada para escrita, impressão e cópias em equipamentos jato de tinta e laser, apresentando boa qualidade, resistência e uniformidade. Indicado para uso administrativo, organização documental e atividades escolares. Fornecido em embalagem própria, com identificação do formato, cor, quantidade e fabricante.	1.300		
34	FOLHA DE DESENHO A4 (BRANCA) Papel para desenho no formato A4, cor branca, com gramatura adequada para atividades artísticas, pedagógicas e técnicas manuais, como desenho, pintura e escrita, apresentando superfície uniforme e resistência compatível com o uso. Fornecido em embalagem própria, identificada, com informações do fabricante	1.300		
35	FOLHA PEROLADA A4 (BRANCA) Papel perolado formato A4, cor branca, com acabamento especial e gramatura adequada, indicado para trabalhos gráficos, convites, certificados e documentos institucionais que exijam melhor apresentação visual. Deve apresentar boa qualidade de impressão e acabamento uniforme. Fornecido em embalagem própria, com identificação do produto e fabricante	260		
36	PAPEL SEDA (COR: vermelho, rosa, azul, verde, amarelo) Papel seda em cores variadas (vermelho, rosa, azul, verde e amarelo), de gramatura leve, textura fina e flexível, indicado para atividades pedagógicas, artesanais, decorativas e administrativas, como trabalhos manuais, embrulhos leves e projetos escolares. O material deve apresentar coloração uniforme, boa maleabilidade e resistência compatível com sua finalidade, permitindo fácil manuseio, corte e colagem. O produto deve ser fornecido em formato padrão, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, cores, quantidade e fabricante, conforme a legislação vigente	260		
37	PASTA CARTONADA OFICIO C/ABAS ELÁSTICO FINA Pasta em material cartonado, formato ofício, com abas internas e elástico de fechamento, espessura fina, indicada para arquivamento.	2.600		
38	PASTA POLIONDA OFICIO C/ABAS ELÁSTICO 20 mm Pasta em polipropileno tipo polionda, formato ofício, espessura de 20 mm, com abas e elástico, resistente à umidade.	1.300		
39	PASTA POLIONDA OFICIO C/ABAS ELÁSTICO 35mm Pasta polionda, formato ofício, espessura de 35 mm, com abas e elástico, indicada para maior volume de documentos.	1.300		
40	PASTA POLIONDA OFICIO C/ ABAS ELÁSTICO 55 mm Pasta polionda, formato ofício, espessura de 55 mm, com abas e elástico, alta capacidade de armazenamento.	1.300		
41	PASTA POLIONDA OFICIO C/ABAS ELÁSTICO FINA Pasta polionda, formato ofício, modelo fino, com abas e elástico, uso administrativo.	1.300		
42	COPO PLÁSTICO 180ML, EM TIRAS DE 100 (CEM). Copo plástico descartável, capacidade individual de 180 (cento e oitenta) mililitros, fabricado em material atóxico e próprio para contato com alimentos, conforme normas sanitárias vigentes. Indicado para consumo de água, sucos e demais bebidas em ambientes administrativos, educacionais e institucionais, garantindo praticidade, higiene e segurança aos usuários. O produto deve ser fornecido em tiras contendo 100 (cem) unidades, devidamente acondicionadas, com identificação do produto, capacidade, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	2.400		
43	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha branco, formato em rolo, confeccionado com fibras adequadas, apresentando boa capacidade de absorção, resistência quando molhado e facilidade de uso. Indicado para secagem de mãos, limpeza de superfícies e apoio às rotinas de higienização em ambientes administrativos, educacionais e demais dependências institucionais. O produto deve ser fornecido em pacote contendo 2 (dois) rolos, acondicionado em embalagem própria, íntegra e lacrada, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	2.860		
44	PRATO DESCARTÁVEL N° 18, PCT C/ 10 UNIDADES Prato descartável para uso alimentício, tamanho nº 18, fabricado em material atóxico e próprio para contato com alimentos, conforme normas sanitárias vigentes. Deve apresentar resistência adequada para acondicionamento e consumo de alimentos sólidos, sem deformar ou romper durante o uso. Produto indicado para utilização em eventos institucionais, atividades internas, ações educativas e demais situações que demandem praticidade e higiene. O item deve ser fornecido em pacote contendo 10 (dez) unidades, devidamente acondicionado, com identificação do produto, quantidade, fabricante, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	650		
45	PROTETOR SOLAR FPS 50 C/ 120ml Protetor solar para uso tópico, fator de proteção FPS 50, acondicionado em embalagem contendo 120 (cento e vinte) mililitros, com identificação e validade.	650		
46	REPELENTE P/ MOSQUITO, EM SPRAY 100ML Repelente de insetos para aplicação tópica, indicado para proteção contra mosquitos, acondicionado em embalagem identificada e lacrada. EM SPRAY 100ML.	650		
47	LUVA LATEX IMPERMEÁVEL DE LIMPEZA TAMANHO M Luva de limpeza confeccionada em látex natural ou material equivalente, impermeável, reutilizável, com boa resistência mecânica e química leve, indicada para proteção das mãos durante atividades de limpeza, higienização e manuseio de produtos saneantes. Deve possuir formato anatômico, proporcionando conforto, aderência e segurança ao	260		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	usuário, bem como acabamento que permita fácil colocação e retirada. Tamanho M (médio), adequado para uso institucional. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, tamanho, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.			
48	LUVA LATEX IMPERMEÁVEL DE LIMPEZA TAMANHO G Luva de limpeza confeccionada em látex natural ou material equivalente, impermeável, reutilizável, com resistência adequada ao uso contínuo em atividades de limpeza e higienização. Indicada para proteção das mãos contra umidade, sujeiras e produtos químicos leves, devendo apresentar boa elasticidade, durabilidade e formato anatômico que proporcione conforto e segurança ao usuário. Tamanho G (grande), destinado a atender diferentes perfis de usuários no ambiente institucional. Acondicionada em embalagem apropriada, com identificação do produto, tamanho, fabricante e informações exigidas pela legislação vigente.	260		
49	PANO MICROFIBRA LAVÁVEL MULTIUSO 40 X 60 CM Pano confeccionado em microfibra de alta qualidade, lavável e reutilizável, com dimensões aproximadas de 40 x 60 centímetros, indicado para limpeza geral e higienização de superfícies diversas, permitindo a remoção eficiente de poeira, sujeiras e resíduos, com ou sem a utilização de produtos químicos. Deve apresentar elevada capacidade de absorção, maciez, resistência ao uso contínuo, durabilidade e não soltar fiapos, preservando a integridade das superfícies. O produto é adequado para uso em ambientes administrativos, escolares e demais dependências institucionais, podendo ser utilizado em móveis, equipamentos, pisos, vidros e superfícies em geral. Deve ser fornecido em embalagem apropriada, contendo identificação do produto, dimensões, composição do material, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	1.040		
50	PANO MICROFIBRA LAVÁVEL MULTIUSO 28 X 28 CM Pano confeccionado em microfibra de alta qualidade, lavável e reutilizável, medindo aproximadamente 28 x 28 centímetros, indicado para limpeza geral de superfícies, remoção de poeira, sujeiras leves e resíduos, com ou sem o uso de produtos químicos. Deve apresentar boa capacidade de absorção, maciez, resistência ao uso contínuo e não soltar fiapos, evitando riscos ou danos às superfícies limpas. O produto deve ser adequado para uso em ambientes administrativos, educacionais e institucionais, podendo ser utilizado em móveis, equipamentos, vidros e superfícies diversas. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, dimensões, composição do material, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	1.040		
51	RODO DE ESPUMA PASSA CERA COM CABO 120 CM Rodo com base em espuma sintética, indicado para aplicação de cera e limpeza de pisos, com cabo de 120 (cento e vinte) centímetros, resistente e de fácil manuseio.	130		
52	Atilho (Elástico) de borracha Atilho (elástico) confeccionado em borracha natural (látex) ou material equivalente, de boa elasticidade, resistência e durabilidade, indicado para organização, fixação e agrupamento de documentos, papéis e pequenos volumes em atividades administrativas, escolares e institucionais. O produto deve apresentar elasticidade uniforme, não ressecar facilmente, não romper com facilidade durante o uso regular e manter suas características físicas ao longo do período de armazenamento. Atilho (Elástico) de borracha (látex) amarelo número 18, pacotes de 100 gramas.	650		
53	GRAMPEADOR GRANDE, PARA 200 A 240 FOLHAS. Grampeador de alta capacidade, desenvolvido para grampear de 200 a 240 folhas de papel (75g/m ²) de forma eficiente. Fabricado com estrutura de aço carbono resistente e design ergonômico, este modelo proporciona conforto e durabilidade no uso contínuo. Compatível com grampos tipo 23/9, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, com base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso. Ideal para ambientes de trabalho com grande volume de documentos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	20		
54	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA, FRASCO 750 ML Cera líquida auto brilho, na cor vermelha, indicada para conservação, proteção e embelezamento de superfícies, especialmente pisos e revestimentos compatíveis com o produto, proporcionando acabamento uniforme, brilho imediato, formação de película protetora resistente ao tráfego leve a moderado, boa espalhabilidade, secagem rápida e facilidade na limpeza e manutenção da superfície tratada, sem deixar resíduos pegajosos após a aplicação. O produto deverá ser adequado para uso institucional e profissional, atendendo às normas de segurança, qualidade e desempenho vigentes. Acondicionado em frasco plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade de 750 ml, contendo rótulo legível com identificação do produto, composição básica, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante ou fornecedor, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável. O produto deverá ser novo, sem uso, e dentro do prazo de validade no ato da entrega.	2.600		
55	Papel A4 Colorido 75 g/m ² – Pacote com 100 Folhas Papel formato A4, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm, acondicionado em pacote com 100 folhas. Indicado para uso em impressoras jato de tinta e laser, copiadoras e atividades manuais em geral. Possui boa qualidade de impressão e manuseio, adequado para documentos, comunicados, trabalhos escolares, uso administrativo e organização por cores. Disponível nas cores verde, amarelo, azul, rosa, branco, bege e laranja.	500		
56	Display Porta Folha De Papel A3 de Acrílico - Parede - Vertical: contendo mais ou menos 43,5cm de altura X 32,5cm de comprimento X 2mm de espessura. Sem fundo na parte detrás, com abas laterais na parte de trás para fixação na parede, e com fitas dupla face nas abas. Acrílico 100% transparente.	50		
57	INSETICIDA AEROSOL INSETICIDA EM AEROSOL (SPRAY) PARA USO DOMÉSTICO, MULTINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, A BASE DE ÁGUA, EM SPRAY, INODORO, LIVRE DE CFC, EM FRASCO COM, NO MÍNIMO, 360 ML, EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 OU 12 FRASCOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1200		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

58	LIXEIRO (OBS: COM PEDAL, 15 LITROS) LIXEIRO COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, fabricado em plástico rígido de alta resistência ou material equivalente, com acabamento liso, resistente a impactos, umidade e produtos de limpeza. Dotado de tampa articulada com sistema de acionamento por pedal, permitindo abertura sem contato manual. Indicado para uso interno, em ambientes administrativos ou sanitários. Produto novo, não recondicionado, acompanhado de garantia mínima legal, atendendo às normas aplicáveis de higiene e segurança.	150		
59	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA SUPER SAFETY SS PIG PRETA - TAM 10 LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, TAMANHO 10, confeccionada em malha tricotada de fibras têxteis (algodão, poliéster ou material equivalente), vendida em pares, com revestimento pigmentado na palma e dedos, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio de materiais. Cor preta ou equivalente. Indicada para atividades em obras, manutenção e serviços gerais. Produto novo, acompanhado de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.	300		
60	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, confeccionados em policarbonato ou material equivalente, com lentes incolores, resistentes a impactos, proporcionando ampla visibilidade e proteção ocular. Possuir armação leve, com hastes ou sistema de ajuste adequado ao rosto, permitindo uso confortável por períodos prolongados. Indicado para atividades em obras, manutenção e serviços gerais. Produto novo, acompanhado de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.	500		
61	PAPEL A4 - 180g/m ² - 100 folhas, 210mm X 297mm - AMARELO AZUL BEGE BRANCO LARANJA ROSA VERDE PAPEL FORMATO A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura de 180 g/m ² , pacote contendo 100 (cem) folhas, fabricado em papel offset ou material equivalente, com superfície lisa e uniforme, proporcionando boa qualidade de impressão e escrita. Compatível com impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras. Disponível nas cores amarelo, azul, bege, branco, laranja, rosa e verde, ou cores equivalentes. Produto novo, acondicionado em embalagem original, adequado para uso administrativo, escolar ou institucional.	700		
62	PASTILHA CLORO HCL PENTA 5X1, 200 g PASTILHA DE CLORO, à base de cloro estabilizado, destinada à desinfecção e controle microbiológico da água. Produto em pastilhas sólidas, com ação sanitizante. Embalagem contendo 200 g. Produto novo, acondicionado em embalagem original, com identificação, instruções de uso e prazo de validade vigente, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis. Marca de referência: HIDROALL ou equivalentes.	300		
63	PILHA GRANDE ALCALINA D. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA ALCALINA TAMANHO D (GRANDE), com tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em equipamentos eletrônicos, lanternas, rádios, dispositivos de medição e outros aparelhos compatíveis. Possuir alta durabilidade, boa estabilidade de carga e resistência a vazamentos dentro do prazo de validade. Produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 2 unidades de pilhas.	500		
64	PILHA PALITO ALCALINA AAA. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO), com tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em controles remotos, mouses, teclados, relógios, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos compatíveis. Possuir boa capacidade de carga, longa durabilidade e resistência a vazamentos dentro do prazo de validade. Produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 4 unidades de pilhas.	1000		
65	PILHA PEQUENA ALCALINA AA. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA ALCALINA TAMANHO AA (PEQUENA), com tensão nominal de 1,5 V, indicada para uso em controles remotos, mouses, teclados, lanternas, brinquedos eletrônicos e outros dispositivos compatíveis, possuindo boa capacidade de carga, longa durabilidade e resistência a vazamentos dentro do prazo de validade, produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 4 unidades de pilhas.	1000		
66	PILHA CR 2032 LÍTIU. MARCA DE REFERÊNCIA: ELGIN, DURACEL e RAYOVAC PILHA DE LÍTIU TIPO CR2032, com tensão nominal de 3 V, indicada para uso em relógios, calculadoras, placas eletrônicas, computadores, controles, balanças e outros dispositivos compatíveis, possuindo longa durabilidade e boa estabilidade de carga, produto novo, não recarregável, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e data de validade vigente. Produto em conformidade com as normas técnicas aplicáveis do INMETRO e da ABNT, no que couber. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac ou equivalente, conforme permitido pela legislação. Pacote contendo no mínimo 5 unidades de pilhas.	800		
67	PORTA CANETA PORTA-CANETA, destinado à organização de canetas, lápis e materiais de escritório em geral, confeccionado em plástico, metal ou material equivalente, com mínimo de 2 (dois) compartimentos para armazenamento. Possuir estrutura resistente, com bom acabamento, bordas	80		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	regulares e base estável, garantindo durabilidade e segurança no uso diário. Dimensões compatíveis com uso sobre mesas e bancadas. Produto novo, em perfeito estado, indicado para uso administrativo e institucional, apresentando qualidade adequada para uso contínuo em ambiente de trabalho.			
68	SABONETE EM BARRA SABONETE EM BARRA, destinado à higiene pessoal, adequado para limpeza diária da pele, com boa formação de espuma, fragrância suave ou neutra, e formulação que proporcione sensação de limpeza e conforto. Indicado para uso em ambientes institucionais e administrativos. Produto novo, acondicionado em embalagem original lacrada, contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, lote e prazo de validade vigente, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. Sabonete de no mínimo 90g (Gramas) cada.	100		
69	SACO DE LIXO 15 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 0,05, NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE. SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 0,05 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes administrativos, sanitários e institucionais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	1000		
70	SACO DE LIXO 200 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 10. NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 10 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes institucionais e serviços gerais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	1500		
71	SACO DE LIXO 100 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 8. NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 8 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes institucionais e serviços gerais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	1000		
72	SACO DE LIXO 50 LT, MICRA DE NO MÍNIMO 8. NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA PACOTE SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS, fabricado em polietileno ou material equivalente, com espessura mínima de 8 micra, de alta resistência, garantindo resistência adequada ao uso e atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos. Acondicionado em pacotes contendo, no mínimo, 100 (cem) unidades. Indicado para uso em ambientes institucionais e serviços gerais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	1000		
73	LUSTRA MÓVEIS Lustra-móveis líquido, destinado à limpeza, conservação, proteção e polimento de superfícies em madeira natural, MDF, MDP, Laminados, fórmica, superfícies envernizadas, laqueadas ou enceradas, proporcionando brilho uniforme e renovação do aspecto original sem deixar resíduos excessivamente oleosos ou película pegajosa. Produto com ação removedora de poeira, sujeiras leves e marcas de manuseio, contendo propriedade antiestática que reduz o acúmulo de partículas após a aplicação, facilitando a manutenção periódica do mobiliário. Fórmula não abrasiva, de secagem rápida, com fragrância suave, acondicionado em embalagem plástica resistente, devidamente vedada, com tampa segura contra vazamentos, contendo volume mínimo de 200 ml por unidade, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, atendendo às normas sanitárias vigentes e as disposições da lei.	150		
74	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda, de primeira qualidade, confeccionada em 100% algodão, medindo no mínimo 70 x 50 cm, em cores variadas. Acabamento com bainha reforçada nas extremidades, costuras firmes e alinhadas, sem fios soltos, manchas ou defeitos de fabricação. Produto novo, macio ao toque, altamente absorvente, com boa gramatura que proporcione durabilidade e resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem perda significativa de cor, deformação ou encolhimento excessivo. Embalada individualmente ou em pacote, devidamente protegida contra sujeira e umidade até o momento da entrega.	300		
75	TOALHA DE BANHO Toalha de banho adulto, felpuda, de primeira qualidade, confeccionada em 100% algodão ou composição mínima de 96% algodão e até 4% poliéster, garantindo maciez, alta absorção e resistência ao uso contínuo. Medidas mínimas de 67 x 135 cm, admitindo dimensões aproximadas de até 70 x 140 cm. Produto com boa gramatura, toque macio, felpa uniforme e bem distribuída, proporcionando conforto e eficiência na secagem. Acabamento com bainha reforçada nas extremidades, costuras firmes e alinhadas, sem fios soltos, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação. Resistente a lavagens frequentes, sem perda significativa de cor, deformação excessiva ou encolhimento além dos padrões aceitáveis. Disponível nas cores brancas ou variadas, conforme demanda, devendo ser entregue novo e devidamente embalado, protegido contra a sujeira e umidade até o momento da entrega.	300		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Meio, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. SIDNEI ECKERT, CPF nº 500.866.260-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, das Leis nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2.893/2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os produtos serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Município.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após o envio do empenho.

3.1.1. O empenho será enviado via e-mail, pelo Setor de Compras.

3.1.2. O produto deverá ser entregue ao Almoxarifado, junto ao Prédio Administrativo.

3.2. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

3.2.1. Caso algum material seja diferente do solicitado, com marca diferente da adjudicada ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretária da Fazenda, Sra. Natalia Cristina Grassi e a Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora Sra. Claudia Giovanella.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2. Não aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

8.8.1. Por razão de interesse público; ou

8.8.2. A pedido da Fornecedorora.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Arroio do Meio, RS, __ de _____ de 2026.

.....
Representante da Fornecedor

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal